



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR

ADALBERTO AMARAL

PROJETO DE LEI N° 378, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Trata de Declarar Utilidade Pública Municipal a Sociedade que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL BOM EXEMPLO” DO BAIRRO MOSSORÓ, sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13638261/0001-83 com sede a Avenida Saputiaba nº 23, Bairro Mossoró, São Pedro da Aldeia – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 28/06/2012

JUSTIFICATIVA

Presidente A presente entidade vem desenvolvendo inúmeras atividades de cunho cultural e social junto à comunidade, promovendo assim o incentivo aos jovens e adolescentes na inclusão através dos esportes, da cultura e do lazer, ocupando, portanto o tempo ocioso e afastando-os de situações de riscos sociais.

A comunidade vem reconhecendo este trabalho através das participações em todos os setores e entrosamentos com necessidades da mesma.

São Pedro da Aldeia, Sala das Sessões, 13 de junho de 2012.

ADALBERTO AMARAL
-Vereador PT-1º Secretário-

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 10/07/12

Presidente

Em anexo: CNPJ – ESTATUTO – ATA DE FUNDACAO – XEROX DO RG .